



# DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



## PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 345 - ANO VI - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA – QUARTA-FEIRA 22 DE MAIO DE 2019

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

Lei nº 353/2019, de 22 de maio de 2019.....pág.01.  
PORTARIA Nº 129/2019 – GP.....pág.01

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

Lei nº 353/2019, de 22 de maio de 2019.

Lei nº 353/2019, de 22 de maio de 2019.

#### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco do Brasil S/A, operações de crédito, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da Resolução CMN n.º 4.589, de 29/06/2017 e suas alterações, destinados à financiamento para aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios para geração de energia solar fotovoltaica solar para área de eficiência energética nos prédios públicos municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo primeiro.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo segundo.** Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o poder executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1.º, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei n.º 4.320/1964.

**Art. 3º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta

corrente de titularidade do Município, mantida na sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1.º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17-3-1964.

**Art. 6º** - Fica revogada a Lei 350/2019.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE MAIO DE 2019.**

**Charles Frederick Maia Fernandes**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

PORTARIA Nº 129/2019 – GP.

PORTARIA Nº 129/2019 – GP. De 22 de maio de 2019. **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

**Art. 1º**- **NOMEAR – DENILSON SOUSA MEDEIROS** para o Cargo de Pregoeiro Substituto do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 22 de maio de 2019. **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MAIO DE 2019. Charles Frederick Maia Fernandes** Prefeito Municipal.



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município

SITE

[www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal